

**porto
moniz**
município



Ajuste Direto

Procedimento n.º 31/2017

**EMPREITADA DE “CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSOS
PONTOS DO CONCELHO DO PORTO MONIZ”**

Relatório Preliminar

Agosto 2017

1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Presidente do Município de Porto Moniz, mediante despacho de 27 de julho de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste direto, denominado “CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSOS PONTOS DO CONCELHO DO PORTO MONIZ” – Processo 31/2017, de acordo com as especificações do caderno de encargos.

Pelo presente Relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2008 de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

É de referir que durante o prazo de erros e omissões, o Município apresentou um erro detetado pelo autor do projeto e procedeu á comunicação da mesma a todas as empresas convidadas:

“Considerando que foi detetado, pelo autor do projeto, irregularidades com o mesmo, mais concretamente no mapa de medições da referência – Obra: E – Captação de Água na Fajã das Achadas do Porto Moniz, referente ao concurso N.º 31/2017 denominado empreitada de “CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSOS PONTOS DO CONCELHO DO PORTO MONIZ””.

Considerando que foi declarado pelo autor do projeto: “...deve corrigir no mapa de trabalhos, na Alínea E – “Captação de água na Fajã das Achadas do Porto Moniz”, o capítulo 6 – Diversos, em que deverão ser retirados os itens: 6.1; 6.3 e 6.4, uma vez que não fazem parte deste procedimento e o Item 6.5, deverá passar a ser o 6.1.”

Considerando que se trata de uma correção nas espécies e quantidades de trabalhos do objeto a contratar;

Considerando que o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros e omissões das peças de procedimento;

O órgão competente para a decisão de contratar, após ter analisado o teor das informações apresentadas pelo autor do projeto e revistas as peças concursais, delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do CCP o seguinte:

a) Apresentar o novo mapa de medições referência – Obra: E – Captação de Água na Fajã das Achadas do Porto Moniz, corrigido em anexo e do qual faz parte integrante do presente despacho, sendo este o mapa aprovado para o presente concurso, para aquela referência, mantendo-se os mapas das outras referências (A, B, C e D) inalterados.

b) Prorrogar o prazo de apresentação de propostas nos termos do n.º 2 do Art.º 64.º por mais 4 dias.

c) Determinar que a presente deliberação seja publicitada na respetiva plataforma eletrónica e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados ser imediatamente notificados do facto, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP.”

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram convidadas três entidades e o termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 16 horas do dia 14 de agosto de 2017

No quadro infra apresentado, identificam-se os concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov.

Quadro 1 – Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

N.º de ordem de entrada		Concorrente
1	2017/08/10 15:43:14	Paulo Gouveia & Irmãos - Constr. Trans. Terraplanagens, Lda
2	2017/08/14 15:03:54	Irmãos Leça de Freitas, Lda.

Do quadro supra, constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais, o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.1. Análise Formal das Propostas

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

3.1.1. Documentos que constituem as propostas

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, no ponto 1.1 do artigo 5.º, o **Concorrente n.º 1 e o Concorrente n.º 2** apresentaram a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

3.2. Análise Material das Propostas

Pela análise material das propostas, podemos aferir que as mesmas cumprem materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

O Caderno de Encargos definiu, no ponto 32.1 que o preço base não pode exceder 198.133,09€ (cento e noventa e oito mil, cento e trinta e três euros e nove cêntimos).

Da análise Material da proposta apresentada pelos concorrentes n.ºs 1 e 2, verifica-se que cumpre materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação da proposta apresentada que respeitam os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

Quadro 2 – Lista de Concorrentes ordenada pela ordem de recepção

N.º de Ordem	Concorrente	Preço
1	Paulo Gouveia & Irmãos - Constr. Trans. Terraplanagens, Lda	198.100,71€
2	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	197.032,15€

4 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Através da avaliação das propostas pretende-se ordená-las pelo seu mérito por referência ao critério de adjudicação, nos termos do artigo 139.º do CCP.

4.1. Critério de Adjudicação

Aplicado o critério de adjudicação aos preços propostos e supra indicados, obteve-se a seguinte ordenação das propostas:

Quadro 3 – Ordenação das propostas de acordo com critério de adjudicação.

Ordenação das propostas	Concorrente	Custo global Estimado
1º Lugar	Irmãos Leça de Freitas, Lda.	197.032,15€
2º Lugar	Paulo Gouveia & Irmãos - Constr. Trans. Terraplanagens, Lda	198.100,71€

5 - CONCLUSÃO

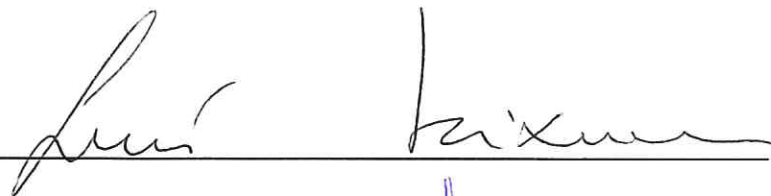
Tendo em conta o presente relatório de análise de propostas, é intenção do Júri propor ao órgão competente para a decisão de contratar, a **adjudicação** da proposta do concorrente n.º2 - Irmãos Leça de Freitas, Lda. para « **CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSOS PONTOS DO CONCELHO DO PORTO MONIZ** » – Processo 31/2017 – pelo valor global máximo estimado de 197.032,15€ (cento e noventa e sete mil, trinta e dois euros e quinze cêntimos), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar) a submeter ao órgão competente para a decisão de contratar da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 21 dias do mês de agosto do ano 2017

O Júri:

Luís Teixeira,



José Manuel Conceição Gouveia,



Mónica Fátima Furriel de Sousa,

